



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 390/2024, de 08 de outubro de 2024.

PROIBE A RETIRADA DE ÁGUA EM CARRO PIPA DA BARRAGEM DO CAJUEIRO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PELO DECRETO Nº. 385/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº. 385/2024, que declarou situação de emergência no Município, em virtude ao longo período de estiagem.

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a retirada de água em carro pipa por particulares do Tanque e do Cajueiro, com exceção para atender as demandas do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Os Pipeiros poderão retirar água da Lagoa do Lajedo da Serra.

Art. 3º. Caberá a Guarda Municipal a Fiscalização e cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 08 de outubro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito